



LEI N.º 4.953, DE 16/07/2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.652,00 (cinco mil e seiscientos cinquenta e dois reais), para inclusão da natureza de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lei Orçamentária n. 4.866/2025, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0037.1.0048 - Cidade Resiliente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos-1.899.0017.0000 – Unidade de Conservação Des.Piraqueçu/Mirim

Valor: R\$ 5.652,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Total da seguinte dotação orçamentária:

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0037.1.0048 - Cidade Resiliente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos-1.899.0017.0000 – Unidade de Conservação Des.Piraqueçu/Mirim

Valor: R\$ 5.652,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal